



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES ANDRE LUIZ CIDRA
VIGESIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 11ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0808734-96.2024.8.19.0021

DESPACHO

Mantém-se a decisão de fls. 28, que suspendeu o julgamento do recurso até que seja alcançado o trânsito em julgado do IRDR nº 0025421-84.2023.8.19.0000.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2026.

DES. ANDRE LUIZ CIDRA

